



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100051301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Roosevelt Jorge Santana - **CNPJ/CPF:** 838.236.623-68

Endereço: Rua Francisco Vieira Araújo - 890 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-010

Telefone: (85) 98718-6184

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Nome Fantasia: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS

CPF/CNPJ: 07.240.450/0004-43

Endereço de Correspondência: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch 271 Loja 9 - LOJA 1, 2, 3 E 4 - Número 7975 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-971

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/04/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor, que no dia 20/02/2025 (Quinta-feira), realizou uma compra de 83 (oitenta e três) telhas no valor de R\$ 5.146,00 (cinco mil cento e quarenta e seis reais) com pagamento via depósito diretamente para a conta da loja reclamada, na sexta-feira (21/02/2025) emitida a nota fiscal (807.042). Consumidor relata que vendedor chamado Fabiano lhe passou um prazo de entrega estimada de 48 horas após o pagamento da nota fiscal, desde então após esse período o consumidor relatou que entrou em contato novamente com o vendedor e o mesmo lhe passou informações genéricas que iria ver o rastreio do produto, que estava verificando com setor de logística, e sem informações concretas sobre a real situação do pedido.

Consumidor também relata que entrou em contato com a loja por outros canais e continuou sem mais informações sobre o paradeiro do produto adquirido. Então nesta presente data após passado 36 dias, consumidor não recebeu o produto, consumidor também informa que com o atraso da entrega, a obra do qual participa acabou atrasando. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto o consumidor requer a entrega do produto adquirido.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Março de 2025 .

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28 / 03 / 2025

Ass. do consumidor(a): X 
Roosevelt Jorge Santana